



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 860/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290/2019**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa instituir, no Município de São Paulo, o Programa Leite Materno é Vida, a ser implementado pelos órgãos competentes da Saúde nos Hospitais Públicos Municipais, nos Centros de Referência em Saúde e nos Postos de Coleta que possuam Banco de Leite Humano - BLH e possam disponibilizar entre os seus serviços a entrega do leite humano na residência ou local indicado pelo donatário no âmbito do Município de São Paulo.

Ainda de acordo com a propositura, o serviço prestado deverá observar regras de segurança alimentar para o transporte do leite humano, preservando a garantia da entrega para o consumo, bem como o prazo de validade do conteúdo.

O projeto dispõe também que: o serviço de entrega de leite humano disponibilizado aos beneficiários fará a entrega das doações sempre que necessário, no endereço indicado pelo beneficiário, responsável ou pessoa autorizada a receber, em horário comercial; ficando sujeito à suspensão do serviço de entrega do leite humano o beneficiário, responsável ou quem esteja autorizado a receber se por duas vezes ou mais for constatada a ausência e o não recebimento do produto no local indicado; sendo a referida suspensão de 10 (dez) dias, devendo o beneficiário retirar o leite no Banco de Leite Humano onde consta o seu cadastro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 10/08/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE) - Relator

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Ver. Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2022, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).